

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 388 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para reforma da Unidade de Saúde da Família Endira Pichler Testolin, CNES: 7112432, no valor total de R\$ 633.755,00 (seiscentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais), para o município de Sinop, localizado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

II- A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

III- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV- A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

V- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VII - Parecer Técnico do ERS/SES/MT nº 00854/2023/DIRERSS/SES, de 23/07/2023, onde é favorável a proposta de solicitação recurso financeiros referente a Assistência Financeira Emergencial para reforma da Unidade de Saúde da Família Endira Pichler Testolin CNES: 7112432, no valor de R\$ 633.755,00 (seiscentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais), localizado no município de Sinop;

VIII - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Teles Pires Nº 085 de 21 de julho de 2023, que dispõe sobre aprovação da proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para reforma da Unidade de Saúde da Família Endira Pichler Testolin, CNES: 7112432, no valor total de R\$ 633.755,00 (seiscentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais), para o município de Sinop, localizado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para reforma da Unidade de Saúde da Família Endira Pichler Testolin, CNES: 7112432, no valor total de R\$ 633.755,00 (seiscentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais), para o município de Sinop, localizado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

G i l b e r t o Gomes Figueiredo	de Flávio Alexandre dos Santos
Presidente da CIB /MT	Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)	(Original Assinado)

Código de autenticação: 07fa8d89

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar